

Resposta ao pedido de esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa para a formação de registro de preços de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nas edificações do TRT-14 relacionadas por grupos, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pregão: Nº 90012/2025

Empresa/pessoa interessada: Ana Antunes, Administradora CRA - 14070

Bom Dia, Prezado Agente de Contratação.

Espero que este email o encontre bem.

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre o processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (TRT) , cuja objeto é Contratação de empresa para a formação de registro de preços de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nas edificações do TRT-14 relacionadas por grupos, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Por Gentileza, esclarecer:

Pergunta 1 - É correto o entendimento de que, para fins de comprovação do atendimento às normas ABNT NBR 16149, ABNT NBR 16150, ABNT IEC 61727, ABNT IEC 62116 e IEEE 1547, a apresentação de certificado de conformidade INMETRO válido, emitido por organismo acreditado, é suficiente, uma vez que os inversores com certificação INMETRO já são submetidos a ensaios que contemplam integralmente os requisitos dessas normas técnicas internacionais e nacionais?

Resposta 1: Sim, a apresentação de um certificado de conformidade INMETRO válido, emitido por organismo acreditado, é suficiente para comprovar o atendimento às normas ABNT NBR 16149, NBR 16150, IEC 61727, IEC 62116 e IEEE 1547. Desde que, quando apresentado o *datasheet* do inversor informe as mesmas certificações das normas de forma clara. Além disso, o item 3.4 da Resolução Normativa nº 3.171 da ANEEL informa que o relatório de ensaio seja em língua portuguesa, no caso de certificado internacional, que ocorra a tradução para a língua portuguesa, no formulário de acesso ao SCEE, o que reforça a suficiência desse documento. Ademais, conforme NDU 015 item 8.3.1.2 informa que não são aceitos inversores cujos certificados de testes forem de laboratórios diferentes pelo INMETRO.

Pergunta 2. Está correto o entendimento de que é permitida a utilização de mais de um inversor por unidade consumidora (UC), além do especificado no edital, desde que a solução atenda integralmente à potência exigida para a respectiva UC e aos demais requisitos técnicos?

Resposta 2. Sim, contanto que a soma dos inversores sejam compatíveis com a quantidade de geração local e que consiga acomodar os inversores próximos ao gerador (quando houver).

Pergunta 3. Gentilmente solicitamos o fornecimento da corrente nominal dos disjuntores gerais de cada unidade consumidora, a fim de assegurar o correto atendimento aos requisitos técnicos do edital.

Resposta 3. Seguem as informações solicitadas em anexo.

Pergunta 4. Gostaríamos de confirmar se serão aceitos módulos fotovoltaicos com potência nominal de 585 W ou maior para atendimento ao edital. Além disso, solicitamos confirmação se o datasheet técnico e o certificado INMETRO dos referidos módulos serão considerados suficientes para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

Resposta 4. Sim, conforme respondido no primeiro questionamento pode-se ser apresentado ambos, desde que no *datasheet* conste as normas solicitadas no termo de referência.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

Éder Pires Pantoja
Pregoeiro
(assinado digitalmente)

Pregão Eletrônico nº 90012/2025							
Local	Atendido	Categoria	Disjuntor	Tipo de poste	Cabeamento	Caixa de medição	Transformador
Edifício-Sede	13,8 kV	Trifásico	630 A	Circular 11/300	5x{3#185(185)}	feita em 13,8kV a 3 (três) elementos por TP e TC	2 de 750kVA
Fórum de Porto Velho	13,8 kV	Trifásico	630 A	Circular 11/300	2x{3#120(120)}	feita em 13,8kV a 3 (três) elementos por TP e TC	1-225kVA e 1-150kVA
Anexo I - Arquivo / Almoxarifado / Depósito	13,8 kV	Trifásico	400A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico no poste	112,5 kVA
Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	13,8 kV	Trifásico	400A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	112,5 kVA
Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	13,8 kV	Trifásico	400A	Concreto duplo "T" 11/400	3 #240 (120)	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	112,5 kVA
Vara do Trabalho de Buritys/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	13,8 kV	Trifásico	125A	Concreto duplo "T" 11/400	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45 kVA
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	220/127V	Trifásico	125A	-	-	Medidor bidirecional	-
Vara do Trabalho de Vilhena/RO	13,8 kV	Trifásico	90A	Concetro Duplo "T" 11/400	3#35 (25)	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	30 kVA
Rio Branco/AC	13,8 kV	Trifásico	630A	Subterraneo	-	Subestação abrigada	2 de 225 kVA
Cruzeiro do Sul/AC	220/127V	Trifásico	125A	-	-	Medidor bidirecional	-
Epitaciolândia/AC	220/127V	Trifásico	125A	-	-	Medidor bidirecional	-
Feijó/AC	220/127V	Trifásico	125A	-	-	Medidor bidirecional	-
Plácido de Castro/AC	220/127V	Trifásico	125A	-	-	Medidor bidirecional	-
Sena Madureira/AC	13,8kV	Trifásico	125A	-	-	Medidor trifásico embutido na mureta com tampa removível	45kVA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (TRT)

1 mensagem

ana antunes <ananmantunes@gmail.com>

22 de julho de 2025 às 08:36

Para: pregoeiro@trt14.jus.br, veronica.bezerra@eletraenergy.com, augusto.xavier@eletraenergy.com

Bom Dia, Prezado Agente de Contratação.

Espero que este email o encontre bem.

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre o processo licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (TRT), cuja objeto é Contratação de empresa para a formação de registro de preços de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nas edificações do TRT-14 relacionadas por grupos, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Por Gentileza, esclarecer:

1 - É correto o entendimento de que, para fins de comprovação do atendimento às normas ABNT NBR 16149, ABNT NBR 16150, ABNT IEC 61727, ABNT IEC 62116 e IEEE 1547, a apresentação de certificado de conformidade INMETRO válido, emitido por organismo acreditado, é suficiente, uma vez que os inversores com certificação INMETRO já são submetidos a ensaios que contemplam integralmente os requisitos dessas normas técnicas internacionais e nacionais?

2. Está correto o entendimento de que é permitida a utilização de mais de um inversor por unidade consumidora (UC), além do especificado no edital, desde que a solução atenda integralmente à potência exigida para a respectiva UC e aos demais requisitos técnicos?

3. Gentilmente solicitamos o fornecimento da corrente nominal dos disjuntores gerais de cada unidade consumidora, a fim de assegurar o correto atendimento aos requisitos técnicos do edital.

4. Gostaríamos de confirmar se serão aceitos módulos fotovoltaicos com potência nominal de 585 W ou maior para atendimento ao edital. Além disso, solicitamos confirmação se o datasheet técnico e o certificado INMETRO dos referidos módulos serão considerados suficientes para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

--

Atenciosamente;

Ana Antunes
Administradora CRA - 14070
Especialista em Licitações & Relações Públicas
85 98663-8809